



## EDITAL

### CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO CELEBRADO COM O CLUBE AMADORES DE PESCA DE VIANA DO ALENTEJO

---Luís Miguel Fialho Duarte, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo: -----

--- Torna público em cumprimento do disposto no nº 1 do artigo 27º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, na atual redação que no dia 24 de outubro de 2024, foi **celebrado um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Clube Amadores de Pesca**, o qual se encontra em anexo ao presente edital como sua parte integrante.-----

--- Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos habituais. O presente edital será publicado na página eletrónica do Município e na próxima edição do Boletim Municipal. -----

Paços do Município de Viana do Alentejo, 25 de outubro de 2024

O Presidente da Câmara

**DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE**

LUIS MIGUEL FIALHO DUARTE (1 / 1)  
Presidência  
Data: 25/10/2024  
Hora: 14:58:34  
HASH: 7f6b5597b74a84334-a965e3f1385f6e



1000 Reg  
JK

**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

**CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO ALENTEJO**

**E O CLUBE AMADORES DE PESCA DE VIANA DO ALENTEJO**

João Reis  
JA

## CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Entre o Município de Viana do Alentejo, contribuinte fiscal nº 506151174, como **Primeiro Outorgante** aqui representado pelo **Presidente da Câmara Municipal, Luís Miguel Duarte** e o **Clube Amadores de Pesca de Viana do Alentejo**, contribuinte fiscal nº 504938100, como **Segundo Outorgante**, aqui representado por **João Carlos Figueira dos Reis, na qualidade de Presidente da Direção**, é celebrado o presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março.

Considerando que:

1. Incumbe ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, nos termos do artigo 79.º n.º 1, da Constituição da República Portuguesa.
2. De acordo com o previsto no Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, as Autarquias Locais têm atribuições, nomeadamente, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde, da ação social e promoção do desenvolvimento.
3. Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23º e da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado a Câmara Municipal tem a competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva recreativa ou outra de interesse para o Município.
4. Os apoios ou participações financeiras concedidas pelas Autarquias Locais, na área do desporto, são tituladas por Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, de acordo com o artigo 46.º, n.º 3 da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto).
5. As entidades beneficiárias de apoios ou participações financeiras na área do desporto ficam sujeitas a fiscalização por parte da entidade concedente, de acordo com o artigo 46.º, n.º 4 da Lei n.º 5/2007.
6. Os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos pelos Municípios devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos enunciados no Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março.
7. O Clube Amadores de Pesca de Viana do Alentejo, propõe-se a promover atividade desportiva regular, em diferentes modalidades.

Nos termos dos artigos 46º e 47º, da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março, em conjugação com o disposto na alínea f), do nº2, do art. 23º, e na alínea u) do nº1 do Artigo 33º, ambos do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, o qual se rege de acordo com o disposto nas cláusulas seguintes:

### Cláusula 1.ª

#### Objeto

- a) O presente Contrato-Programa tem por objeto a participação financeira por parte do Município de Viana do Alentejo, com vista à execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pelo Clube, em obrigação ao disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março, através da manutenção dos recintos e equipamentos de apoio à prática desportiva das suas equipas, bem como da sua atividade regular.
- b) O Programa de Desenvolvimento Desportivo, apresentado pelo Clube, consta em anexo ao presente Contrato-Programa como sua parte integrante e obedece aos requisitos exigidos no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março.

## Cláusula 2.ª

2024-2025  
11

### Obrigações do Primeiro Outorgante

Para o cumprimento do Contrato-Programa, o Primeiro Outorgante compromete-se a conceder ao Segundo Outorgante o apoio financeiro, material e logístico, necessário ao desenvolvimento da atividade desportiva regular por parte do clube, durante a época 2024-2025, designadamente:

- a) Apoio à atividade desportiva da equipa em provas do campeonato nacional de Esperanças, no montante de 900.00€;
- b) Apoio à atividade desportiva da equipa em provas do campeonato nacional de Juvenis, no montante de 900.00€;
- c) Apoio à atividade desportiva da equipa em provas do campeonato nacional de Senhoras, no montante de 900.00€;
- d) Apoio à atividade desportiva da equipa em provas do campeonato nacional da 2ª divisão, no montante de 900.00 €;
- e) Apoio à atividade desportiva da equipa em provas do campeonato nacional da 3ª divisão, no montante de 900.00€;
- f) Apoio à atividade desportiva da equipa em provas do campeonato regional de Seniores, no montante de 300.00€;
- g) Apoio à atividade desportiva da equipa em provas do campeonato regional de Masters, no montante de 300,00€;
- h) Apoio à atividade desportiva da equipa em provas do campeonato regional de Esperanças, no montante de 300.00€;
- i) Apoio à atividade desportiva da equipa em provas do campeonato regional de Juniores, no montante de 300.00€;
- j) Apoio à atividade desportiva da equipa em provas do campeonato regional de Juvenis, no montante de 350.00€;
- k) Apoio à atividade desportiva da equipa em provas do campeonato regional Senhoras, no montante de 300.00€;
- l) Apoio à atividade desportiva da equipa em provas do campeonato nacional de Clubes, no montante de 350.00€;
- m) Apoio à atividade desportiva da equipa em provas da Taça regional de Clubes da ARBAPD , no montante de 150.00€;
- n) Apoio à atividade desportiva de 2 equipas em prova da Taça de Duplas da ARBAPD, no montante de 150,00€;
- o) Apoio para participação de 2 atletas jovens do Clube no Campeonato Mundial de Esperanças e no Campeonato Mundial de Juvenis a realizar na Sérvia, no montante de 500,00€

## Cláusula 3.ª

### Contrapartidas do Segundo Outorgante

1 - O Clube Amadores de Pesca de Viana do Alentejo, na qualidade de segundo outorgante compromete-se à execução correta e atempada do Programa de Desenvolvimento Desportivo que integra o presente contrato Programa, nomeadamente:

7205 Res  


- a) Assegurar a participação de 1 atleta em provas do campeonato nacional de Esperanças;
- b) Assegurar a participação de 1 atleta em provas do campeonato nacional de Juvenis;
- c) Assegurar a participação de 1 atleta em provas do campeonato nacional de Senhoras;
- d) Assegurar a participação de 1 atletas em provas do campeonato nacional da 2ª divisão;
- e) Assegurar a participação de 3 atletas em provas do campeonato nacional da 3ª divisão;
- f) Assegurar a participação de 4 atletas em provas do campeonato regional de Seniores;
- g) Assegurar a participação de 1 atleta em provas do campeonato regional de Masters;
- h) Assegurar a participação de 1 atleta em provas do campeonato regional de Esperanças;
- i) Assegurar a participação de 1 atleta em provas do campeonato regional de Juniores;
- j) Assegurar a participação de 2 atleta em provas do campeonato regional de Juvenis;
- k) Assegurar a participação de 2 atletas em provas do campeonato regional de Senhoras;
- l) Assegurar a participação de 1 equipa em provas do campeonato nacional de Clubes;
- m) Assegurar a participação de 1 equipa em prova da Taça regional de Clubes da ARBAPD;
- n) Assegurar a participação de 2 equipas em prova da Taça de Duplas da ARBAPD;
- o) Assegurar a aquisição de equipamentos e material desportivo necessários à pratica de cada uma das modalidades;
- p) Assegurar o transporte de atletas e equipas técnicas de acordo com as deslocações inerentes às competições que a respetiva equipa dispute.

## 2 – O Segundo Outorgante compromete-se ainda:

- a) A colaborar com a Câmara Municipal de Viana do Alentejo na organização de atividades lúdicas no âmbito das pausas letivas escolares, nomeadamente no Programa Summer e Oficina Aberta - Pausa Letiva da Páscoa;
- b) A disponibilizar os elementos do seu corpo técnico para acompanhar as atividades das escolas sempre que necessário.

### **Cláusula 4.ª**

#### **Duração do Contrato**

O presente Contrato-Programa vigorará entre 24 de outubro de 2024 e 23 de outubro de 2025, dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março.

### **Cláusula 5.ª**

#### **Custo do Programa e Definição de Responsabilidade de Financiamento**

O custo do Programa de Desenvolvimento Desportivo será de 7.500,00€, montante a transferir para o Clube Amadores de Pesca de Viana do Alentejo.

Wood Res  
9

## Cláusula 6.ª

### Regime de Participação Financeira

- 1- O Município transferirá para o Clube Amadores de Pesca de Viana do Alentejo a importância de 7.500,00€.
- 2- As transferências de verba serão efetuadas de acordo com a seguinte calendarização:
  - a) 28/10/2024, o montante de 3.000,00€;
  - b) 03/01/2025, o montante de 1.000,00€;
  - c) 02/04/2025, o montante de 1.000,00€;
  - d) 02/06/2025, o montante de 1.500,00€;
  - e) 01/08/2025, o montante de 1.000,00€.

## Cláusula 7.ª

### Sistema de Acompanhamento e Controlo da Execução do Contrato

O acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa compete à Câmara Municipal de Viana do Alentejo a quem incumbe também verificar o exato cumprimento das atividades descritas no Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos do disposto no artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março.

## Cláusula 8.ª

### Revisão e Cessação do Contrato

À revisão e cessação do presente contrato, aplica-se respetivamente o disposto nos artigos 21.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março.

## Cláusula 9.ª

### Direito à Restituição

É aplicável o disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março.

## Cláusula 10.ª

### Publicitação

O presente contrato deve ser publicitado nos termos legalmente previstos para as Autarquias Locais atendendo ao estatuído no n.º 1 do artigo 27.º, *in fine* e no n.º 2 do mesmo artigo, do já citado Decreto-Lei.

## Cláusula 11.ª

### Dúvidas

Nos casos de dúvida é aplicável o Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março, e as demais normas de direito administrativo.

**Cláusula 12.ª**

**Vigência do Contrato-Programa**

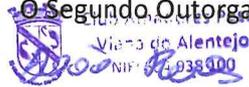
O presente contrato-programa somente produz efeitos a partir da data da sua publicação nos termos do previsto no nº1 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março.

Viana do Alentejo, 24 de outubro de 2024

O Primeiro Outorgante



O Segundo Outorgante



Viana do Alentejo  
NIF: 504 938 900



## EDITAL

### CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO CELEBRADO COM O CLUBE AMADORES DE PESCA DE VIANA DO ALENTEJO

---Luís Miguel Fialho Duarte, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo: -----

--- Torna público em cumprimento do disposto no nº 1 do artigo 27º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, na atual redação que no dia 24 de outubro de 2024, foi **celebrado um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Clube Amadores de Pesca**, o qual se encontra em anexo ao presente edital como sua parte integrante.-----

--- Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos habituais. O presente edital será publicado na página eletrónica do Município e na próxima edição do Boletim Municipal. -----

Paços do Município de Viana do Alentejo, 25 de outubro de 2024

O Presidente da Câmara

**DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE**

LUIS MIGUEL FIALHO DUARTE (1 / 1)  
Presidência  
Data: 25/10/2024  
Hora: 14:58:34  
HASH: 7f6b5597b74a84334-a965e3f1385f6e

